



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 170/2006 – DE 27 DE JUNHO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.014	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01050	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.014	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P. Juridica	01050	90.000,00
			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de junho de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de junho de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 141 de 30/06/06 pg. n.º 13